



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ATA NÚMERO 33/2017

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, REALIZADA NO DIA CATORZE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----

----- Aos catorze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, na Vila de Galveias e na sala de reuniões da referida Junta, compareceram os seus membros, Senhores Maria Fernanda Serineu Bacalhau, António Francisco Ricardo Varela e Ana Vitória Romero Milheiras, respetivamente na qualidade de Presidente e Vogais da Junta.-----

----- INÍCIO DA REUNIÃO -----

----- Sendo vinte horas e trinta minutos a Senhora Presidente declarou aberta a reunião extraordinária com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- **Distribuição de funções aos vogais da Junta;** -----
- **Atualização das fichas de assinaturas para o movimento das contas nas diversas Instituições bancárias;** -----
- **Marcação de reuniões da Junta para o mês de outubro de 2017.**-----

----- DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AOS VOGAIS DA JUNTA -----

----- Em anexo está despacho que se passa a transcrever: -----

“DESPACHO - **Maria Fernanda Serineu Bacalhau**, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, vem nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18º., nr.2, al. b) e 3) da Lei 75/2013 de 12 de setembro decidir: -----
1º. Designar a vogal Ana Vitória Romero Milheiras, meu vogal substituto legal;



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- 2º. Atribuir funções: -----
- a) A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, à Coordenadora Técnica Maria Custódia Neves Laranjeira Soeiro Pexirra e nas suas faltas ou impedimentos ao Assistente Técnico Carlos Manuel Casaca Valente, que deverá ser acompanhado pelo sr. Vogal António Francisco Ricardo Varela que ficará com as funções de Secretário;-----
 - b) A certificação, mediante despacho da Presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da Freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia, poderá ser realizada por qualquer Assistente Técnico da Junta de Freguesia; -----
 - c) A subscrição dos atestados que devem ser assinados pela Presidente da Junta de Freguesia, deverá ser feita por qualquer das Assistentes Técnicas que proceda à verificação dos documentos apresentados; -----
 - d) A execução do expediente da Junta de Freguesia deverá ser assegurado por qualquer uma das Assistentes Técnicas; -----
 - e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pela Presidente da Junta de Freguesia, cabe à Coordenadora Técnica Maria Custódia Neves Laranjeira Soeiro Pexirra e ao Assistente Técnico Carlos Manuel Casaca Valente. O acompanhamento da questão a nível político deverá ser assumido pela vogal Ana Vitória Romero Milheiras, que ficará com as funções de Tesoureira. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Galveias, 14 de outubro de 2017, A Presidente da Junta - a) Maria Fernanda Serineu Bacalhau”. -----

----- A Junta tomou conhecimento. -----

-----ATUALIZAÇÃO DAS FICHAS DE ASSINATURAS PARA O MOVIMENTO DAS CONTAS NAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS -----

-----Na sequência do ato eleitoral realizado no dia 1 de outubro de 2017 e após constituição do novo executivo da Junta de Freguesia de Galveias para o mandato 2017/2021, foi deliberado dar seguimento à atualização das fichas de assinaturas, dos atuais elementos que compõem a Junta de Freguesia, para vigorar junto das Instituições Crédito, na movimentação de contas bancárias. ----

-----Assim, foi deliberado por unanimidade que a movimentação das contas da Junta obedeça à obrigatoriedade de duas assinaturas, sendo simultaneamente a da Presidente e da Tesoureira e no impedimento de qualquer um destes a do Secretário. -----

-----MARCAÇÃO DAS REUNIÕES DA JUNTA A REALIZAR NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 -----

----- A senhora Presidente propôs para que as próximas reuniões da Junta a realizar no corrente mês de outubro tenham lugar nos dias 15 e 27 e as restantes reuniões até ao final do ano sejam realizadas a partir desta data, quinzenalmente nos dias de sextas-feiras, pelas 17H30. -----

No caso de coincidirem com um dia feriado, ou por qualquer outro motivo não possam ser realizadas nas datas determinadas para o efeito, deverão ser alteradas para outro dia da semana. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Nos termos do nr.2 do artº. 49º. Da Lei nr. 75/2013 de 12 de setembro, a primeira reunião de cada mês é pública.-----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar sendo vinte e duas horas e trinta minutos, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião do que para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que eu, Maria Custódia Neves Laranjeira Soeiro Pexirra, redigi e vou assinar, junto com o executivo da Junta.



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

INDICE DA ATA NR. 33 DE 14/10/2017

INÍCIO DA REUNIÃO	1
DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AOS VOGAIS DA JUNTA	1
ATUALIZAÇÃO DAS FICHAS DE ASSINATURAS PARA O MOVIMENTO DAS CONTAS NAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS	3